



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 11/2019  
00001**

## PROPOSIÇÃO: PLN 11/2019

**EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

### REDUZIR A APLICAÇÃO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 14000 – JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: 14116 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Funcional Programática: 02.122.0570.15S4.4313 – Construção de Cartório Eleitoral no Município de Ribeirão Claro - PR - No Município de Ribeirão Claro - PR

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: 14000 – JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: 14117 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Funcional Programática: 02.122.0570.15SO.1600 – Instalação de Cartório Eleitoral no Município de Camaragibe - PE - No Município de Camaragibe - PE

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**

### REDUZIR O CANCELAMENTO NO ANEXO II

ÓRGÃO: 14000 – JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: 14101 – TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Funcional Programática: 02.122.0570.20GP.0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**

ÓRGÃO: 14000 – JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: 14116 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Funcional Programática: 02.122.0570.20GP.0041 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Paraná

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)**

### Justificativa

O orçamento dos órgãos do Poder Judiciário se caracteriza pela grande quantidade de ações orçamentárias destinadas a construção, aquisição e reforma de Edifícios-sede espalhados por todo o Brasil.

Sabe-se que os custos de construção para os órgãos públicos costumam ser maiores do que os praticados pela iniciativa privada. Então, o que motivaria o excesso dessas obras no orçamento

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD/19348.86071-05



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

do Judiciário? Talvez o excesso de recursos em seus orçamentos. Assim, a proposta dessa emenda é impedir que a Justiça Eleitoral construa novos cartórios eleitorais no Paraná e em Pernambuco.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura

CD/19348.86071-05

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.